



## RESOLUÇÃO COMUGESAN 03/2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário – Revisão Legislativa

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),

Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,

Considerando as indicações solicitadas durante a sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar os seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor, paritariamente, o Grupo de Trabalho que ficará responsável pela revisão da legislação ambiental municipal:

#### Poder Público

I – **Lilian Chinez Moreno**, representante da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA;

II – **Fernanda Longhini Ferreira**, representante da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental;

III – **Paulo Henrique Borges de Oliveira**, representante da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santo André.

#### Sociedade Civil

IV – **Joyce de Cillo Rios**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção – OAB;

V – **Elena Maria Rezende**, representante da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André;

VI – **Cleyton Silva Cardoso**, representante do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista – NASA.

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.



Santo André, 23 de fevereiro de 2023

**Ajan Marques de Oliveira**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan

**Secretaria Executiva**  
**Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210**  
**Fone (11) 4433-9059**